## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002706-58.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Coisas** 

Requerente: Radio São Carlos Ltda Me

Requerido: Telecomunicações de São Paulo Sa Telesp

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 236/10

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento da quantia de fls. 352 em favor da exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de janeiro de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA